

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE BASE DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO E RESPOSTA DE OCORRÊNCIAS DECORRENTES DE VAZAMENTOS DE DERIVADOS DE HIDROCARBONETOS E DE PRODUTOS QUÍMICOS.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a implantação e operação de BASE DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento e resposta às situações que possam causar impacto ao meio ambiente e à saúde e segurança dos trabalhadores, 24 horas por dia, 365 dias por ano, originadas a partir de vazamentos e derivados de hidrocarbonetos e produtos químicos, na área da Poligonal do Porto Organizado de Imbituba.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do serviço contratado deverá ocorrer em regime de dedicação exclusiva 365 dias por ano e 24h por dia, sem intervalo, no qual a Base de Emergência deverá manter os recursos contratados de modo contínuo, ininterrupto e operacionais, contemplando os cenários emergenciais dentro da área do Porto Organizado de Imbituba.

2.2. Cenários de Emergência:

2.2.1. O Escopo do serviço contratado deverá atender os seguintes cenários dentro das instalações do Porto Organizado de Imbituba:

- a. Vazamento de substância química e/ou produtos perigosos tanto em terra como em todos os acessos ao mar;
- b. Vazamentos e derramamentos, de derivados de hidrocarbonetos tanto em terra como em todos os acessos ao mar;
- c. Atendimento e acompanhamento de serviços de abastecimento de combustíveis ou retirada de resíduos de embarcações que possam conter derivados de hidrocarbonetos, produto perigoso ou causar qualquer forma de contaminação ou poluição ambiental;
- d. Atendimento e acompanhamento de serviços de abastecimento de combustíveis realizados em Equipamentos Portuários durante as operações portuárias;
- e. Atendimento e acompanhamento de situações emergenciais com vazamento ou possível vazamento de produtos derivados de hidrocarbonetos, provenientes de:
 - Incêndios/Explosões;
 - Enchentes/Vendavais;
 - Condições adversas de tempo;
 - Acidentes e avarias operacionais; e
 - Desmonte ou demolições.
- f. Auxiliar as brigadas de emergência do PAM do Porto de Imbituba durante o combate a incêndio nas instalações portuárias.
- g. Atendimento ao pior cenário descrito no PEI do Porto de Imbituba:

ü **Cenário I – Acidente com navio/embarcação – explosão e incêndio na operação do navio no atracadouro (cais), com grande avaria estrutural provocando naufrágio imediato**

Tal cenário acidental poderá ser decorrente de falha operacional na própria embarcação, com falhas mecânicas em suas estruturas e/ou falhas humanas nas atividades de operação/manutenção do navio.

- Tipos de óleo: óleo combustível *bunker*;
- Regime do Derramamento: instantâneo ou contínuo;
- Volumes de Pior Caso:
V_{pc}= 3.000 m³ de óleo *bunker*;
- Destino do Produto Derramado: Enseada de Imbituba.

2.3. Base de Atendimento da Emergência

2.3.1. A CONTRATADA deverá garantir 24 horas por dia e nos 365 dias do ano, recursos humanos e materiais suficientes para o pronto atendimento de ocorrências e emergências provenientes de vazamentos de hidrocarbonetos e seus derivados, produtos químicos de qualquer natureza, possíveis de ocorrer nas instalações portuárias e durante as atividades praticadas dentro da poligonal do Porto Organizado de Imbituba, de modo que os eventuais impactos ambientais, riscos a saúde humana e danos aos patrimônios público e privado possam ser minimizados ao máximo, por meio das seguintes ações:

- a. Contenção e recolhimento de produtos sólidos e líquidos em ambientes terrestres;
- b. Contenção e recolhimento de resíduos sobrenadantes em ambientes aquáticos;
- c. Limpeza dos costões rochosos com produtos adequados para este fim e recolhimento de resíduos sólidos poluentes;
- d. Transporte e armazenamento temporário, em área definida pela CONTRATADA, dos resíduos gerados em ocorrências e ações de resposta. A área para armazenamento deverá estar devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente e pela SCPAR Porto de Imbituba;
- e. Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos (Classe I) oriundos das ações mitigadoras, comprovado através de MTR emitido pelo órgão ambiental do Estado de SC e certidão emitida pelo receptor do material contaminado.

2.3.2. São atribuições da BASE DE PRONTIDÃO AMBIENTAL e seus operadores:

- a. Desencadear e operacionalizar ações emergenciais iniciais de resposta com vazamento ou possível risco de vazamento de produtos derivados de hidrocarbonetos a incêndios, explosões ou afins;
- b. Atendimento e acompanhamento de situações emergenciais com vazamento ou possível risco de vazamento de produtos químicos e derivados de hidrocarbonetos que possam ocorrer durante as atividades operacionais do PORTO DE IMBITUBA em geral;
- c. Atender a vazamentos de produtos químicos ou derivados de hidrocarbonetos originados de embarcações, equipamentos ou instalações localizadas na área sob responsabilidade da Autoridade Portuária do PORTO DE IMBITUBA, e demais áreas atingidas em decorrência do vazamento;
- d. Estar lotada com equipamentos para atuar em emergências observando o dimensionamento mínimo descritos na Tabela 01 - Recursos fixos mínimos a serem mantidos para implantação e operação da Base de Emergência;
- e. Atender a vazamentos de produtos químicos ou derivados de hidrocarbonetos tanto em área continental como marítima;
- f. Atendimento de ocorrências naturais que possam provocar vazamentos de produtos químicos e/ou hidrocarbonetos, como por exemplo, vendavais, enchentes, entre outros;
- g. Realização de monitoramentos e inspeções diárias na área do Porto Organizado, para identificar e combater vazamentos e demais ocorrências que venham danificar ou agredir o meio ambiente;
- h. Seleção e aplicação de técnicas de limpeza de ambientes terrestres e aquáticos impactados ou não;
- i. Descontaminação de equipes, de equipamentos e materiais de resposta, incluindo os EPI's, EPC's, os veículos e embarcações utilizadas nas intervenções emergenciais;

- j. Gerenciamento, coleta, transporte e disposição final de resíduos gerados em um atendimento a emergência, de forma a atender as legislações pertinentes e às normas do Órgão ambiental do Estado de Santa Catarina;
- k. Realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos, embarcações e equipamentos especificados na Tabela 01 – Recursos fixos mínimos a serem mantidos para implantação e operação da Base de Emergência, de forma a manter todos os recursos materiais operantes e prontos para atendimento a emergência;
- l. Realização de 02 (dois) simulados práticos por ano, e pelo menos 01 (um) treinamento teórico e mais 01 (um) treinamento prático ao ano, definidos em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;
- m. Elaboração de relatórios dos atendimentos, treinamentos, manutenção de equipamentos, inspeções diárias realizadas e ocorrências atendidas no Porto de Imbituba;
- n. Planejar, fiscalizar e realizar exercícios regulares de treinamentos para garantir a permanente sintonia entre todas as instituições envolvidas para os diversos Planos previstos na Legislação Ambiental e de Saúde Ocupacional (PAM, PEI, PCE, Brigada de Emergência, Plano de Área, etc.);
- o. Acompanhamento das empresas que realizarão os serviços de manutenção, abastecimento de combustível e retirada de óleo residual dos equipamentos e das embarcações atracadas no Porto de Imbituba;
- p. Efetuar cerco com barreiras de contenção no entorno das embarcações quando houver operações com movimentação de resíduos, óleos lubrificantes, combustíveis a base de hidrocarbonetos, ou qualquer outra substância que possa causar impacto ao meio ambiente;
- q. Auxiliar a equipe de brigada de emergência do porto a realizar o combate a situações reais e simulações de incêndio e acidentes de segurança do trabalho;
- r. Em caso de derrame de óleo em ambiente aquático a equipe da Base de Prontidão Ambiental deve estar capacitada para realizar primeiro atendimento para a fauna oleada, através de seu recolhimento e providenciar abrigo em local adequado, de acordo com treinamento prévio sobre o tema ao qual devem estar capacitados;

2.4. Equipe Operacional

2.4.1. A Equipe Mínima para a operação da Base de Emergência será composta por:

- 01 Gerente Operacional do Contrato;
- 01 Coordenador Técnico especializado;
- 03 Operadores treinados durante o turno diurno;
- 01 Operador treinado durante o turno noturno;

2.4.2. A equipe operacional trabalhará em turnos de 12 horas e folgará 36 horas, com exceção do Coordenador Técnico que trabalhará de segunda à sábado em horário comercial e o Gerente Operacional que deverá realizar, no mínima, visita quinzenal à Base de Emergência localizada no Porto de Imbituba.

2.4.3. A empresa contratada deverá manter quadro permanente de funcionários que atenda de forma adequada à legislação trabalhista vigente. Dessa forma a empresa deve prever a contratação de Operador treinado para cobrir férias e folgas.

2.4.4. Em situações de emergência toda a equipe operacional deverá permanecer em sobreaviso, se necessário a contratada deverá disponibilizar mais operadores de seu quadro de funcionários para não descumprir a legislação trabalhista vigente. Posteriormente o custo dos operadores adicionais serão contabilizados como recursos e verbas excepcionais para atendimento à emergências conforme a Tabela 02.

2.5. Qualificação Mínima da Equipe Operacional

2.5.1. A Equipe Operacional deverá ser formada por funcionários treinados e com certificados válidos e atualizados.

- **Gerente Operacional:** será o GESTOR DO CONTRATO, irá comandar toda a equipe de emergência, além de aprimorar os conhecimentos técnicos da Equipe Operacional, realizando encontros e reuniões quinzenais com os mesmos, e assessorar tecnicamente a SCPAR Porto de Imbituba nos assuntos referentes à operação portuária, recebimento, armazenagem e análise de documental de produtos perigosos movimentado no Porto de Imbituba, realizar as reuniões de preparação dos simulados, responsável por manter a Base de Emergência de acordo com as especificações contidas neste TR, deverá estar presente durante emergências, realização de simulados, dentre outros assuntos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO.
 - Formação em Curso de Nivel Superior: profissional devidamente reconhecido pela entidade competente (conselho/associação de classe), detentor de acervo de responsabilidade técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.;
 - Experiência de 10 anos de atuação em atividade de combate à emergência com hidrocarbonetos e produtos perigosos em área portuária;
 - Comprovar atuação em situação de emergência ambiental, através de declaração da contratante anterior, com fotos e outros documentos que sirvam como comprovação;
 - Curso de Gerenciamento/Gestão de Crise;
 - Treinamento Sistema de Comando de Incidente – ICS 300 e 400;
 - Treinamento First Responder OPRC IMO I;
 - Treinamento On Scene Commander OPCR IMO II;
 - Treinamento Executive Commander OPCR IMO III;
 - Curso de resposta a Emergências com Produtos Perigosos HAZMAT – Nível Comando de Incidente e Especialista;

- **Coordenador Técnico:** Deverá coordenar a equipe dos operadores de emergência, trabalhando de segunda a sábado em horário administrativo de 44h horas semanais, elaborar relatórios mensais e de emergência, dentre outros assuntos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO.
 - Experiência comprovada de 5 anos de atuação em atividade de combate à emergência com hidrocarbonetos e produtos perigosos em área portuária;
 - Comprovar atuação em situação de emergência ambiental, através de declaração da contratante anterior, com fotos e outros documentos que sirvam como comprovação;
 - Treinamento On Scene Commander OPCR IMO II;
 - Treinamento Sistema de Comando de Incidente – ICS 100 & 200;
 - Curso de resposta a Emergências com Produtos Perigosos (nível Operações HAZMAT);
 - Possuir Cardeneta de Inscrição e Registro (CIR) – emitida pela Autoridade Marítima – categoria MAC ou superior;
 - Segundo grau completo do ensino médio;
 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
 - Curso de Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar - APH (mínimo 4 h);
 - Curso básico de brigadista (mínimo 4h);
 - Treinamento NR 20 – curso básico;
 - Curso básico de salvatagem (mínimo 8 h);
 - Curso de limpeza e descontaminação de áreas costeiras (mínimo 4 h);
 - Curso de descontaminação de Fauna Oleada (mínimo 4 h);

- **Operadores:** trabalharão em escala de 12h, sempre com três operadores na escala diurna e um operador na escala noturna, serão responsáveis pelo acompanhamento de abastecimentos de equipamentos portuários, rondas pela área portuária para verificação de eventuais vazamentos em equipamentos e máquinas, realização de cercos com barreiras de contenção em torno de embarcações, entre outras atividades rotineiras relativas ao serviço de Prontidão Ambiental.

- Possuir Cardeneta de Inscrição e Registro (CIR) – emitida pela Autoridade Marítima – categoria MAC ou superior;
- Treinamento First Responder OPRC IMO I;
- Treinamento Sistema de Comando de Incidente – ICS 100;
- Treinamento em resposta a emergências químicas (nível técnico e Operações HAZMAT);
- Segundo grau completo do ensino médio;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
- Curso de Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar - APH (mínimo 4 h);
- Curso básico de brigadista (mínimo 4h)
- Treinamento NR 20 – curso básico;
- Curso básico de salvatagem (mínimo 8 h);
- Curso de limpeza e descontaminação de áreas costeiras (mínimo 4 h/a);
- Curso de descontaminação de Fauna Oleada (mínimo 4 h/a);

2.5.2. Anualmente deverão ser apresentados certificados comprobatórios de atualização e de reciclagem dos cursos e treinamentos exigidos neste Termo de Referência, como também dos registros profissionais válidos, quando condicionantes da regularidade profissional, a exemplo do Registro de bombeiro civil.

2.5.3. Após a celebração do contrato a CONTRATADA terá 60 dias para adequar a equipe da Base de Emergência quanto as exigencias contidas no item 2.5.1.

2.5.4. Em caso de substituição de colaborador o prazo instruir o novo contratado de acordo com as exigências listadas no item 2.5.1. será de 30 dias.

2.6. Recursos da BASE DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL DO PORTO DE IMBITUBA

Tabela 01 – Recursos fixos mínimos a serem mantidos para implantação e operação da Base de Emergência

RECURSOS HUMANOS BASE EMERGÊNCIA	Unid	Quantid
Equipe Operacional Base de Emergência		
Gerente de Contrato Especialista em Gestão de Crise	Unid	1
Coordenador Técnico horário comercial (44h semanais)	Unid	1
Operador Especializado turno noturno de 12 x 36 horas	Unid	2
Operador Especializado turno diurno de 12 x 36 horas	Unid	6
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	Unid	Quantid
Não consumíveis		
Traje nível A (encapsulado valvular) - roupa para combate a agentes tóxicos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	Unid	2
Traje nível B (encapsulado não valvular) - roupa para combate a agentes corrosivos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	Unid	2
Traje nível C – roupa para proteção contra partículas sólidas e respingos de químicos líquidos confeccionado em polietileno de alta densidade, cor amarelo, com capuz	Unid	4
Conjunto de proteção respiratória autônoma - equipamento de proteção respiratória autônoma com volume interno mínimo de 6,8 litros e pressão de trabalho mínimo de 300 bar	Unid	2
Conjunto de traje completo anti-chamas de combate a incêndio (calça, casaco, capuz, luva, bota e capacete)	Unid	2
Máscara facial completa com filtro de VOC's e ácidos	Unid	4
Óculos com visão panorâmica, protetor de testa opaco para redução da luminosidade, ventilação indireta para aumentar o fluxo de ar e reduzir o embaçamento, armação incolor, lente incolor e anti embaçante	Unid	4

Colete Salva Vidas até 100Kg	Unid	10
Capacete identificado com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE	Unid	10
Capa de chuva com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE com faixa	Unid	10
Uniforme tipo macacão com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE com faixa refletiva	Unid	10
Jaqueta térmica com faixa refletiva e impermeável e corta vento para intempéries com logo da CONTRATADA e CONTRATANTE	Unid	10
Bota de segurança impermeável cano longo resistente a líquidos	Unid	10
Calçado/botina de segurança para uso diário	Unid	10
Óculos de proteção diurno lentes escuras	Unid	20
Luva de PVC cano longo	Unid	20
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	Unid	Quantid
Consumíveis		
Bloqueador Solar Fator FPS60 com repelente 200g	Unid	100
Protetor auricular do tipo plug	Unid	100
Luva descartável de proteção de borracha nitrílica	Unid	1000
Luva de pano pigmentada	Unid	200
Traje nível D confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não tecido, cor	Unid	100
Máscara descartável PFF2	Unid	400
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)	Unid	Quantid
Consumíveis		
Fita de sinalização zebra 100 metros	Unid	10
Fita de interdição e isolamento de área com inscrição "PERIGO AFASTE-SE" (rolo com 100 m)	Unid	10
Sinalizador náutico tipo fumígeno ou luminoso	Unid	10
Não consumíveis		
Cones de sinalização conforme NBR 15.071	Unid	10
Sinalizador luminosos de cone	Unid	10
Cavaletes "PERIGO"	Unid	5
Placa Autoportante "Perigo Afaste-se" em PVC	Unid	5
Torre de Iluminação de 1000W	Unid	1
RECURSOS E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DE EMERGÊNCIA	Unid	Quantid
Consumíveis		
¹ Barreira Absorvente hidrocarbonetos tipo TIRAS, 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/ m ² - lance de 3m	Unid	1000
Cordão absorvente hidrocarbonetos 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/ m ² - lance de 1,2m	Unid	800
Cordão absorvente para líquidos agressivos 1,2m	Unid	200
Manta Absorvente hidrocarbonetos 100% polipropileno 40cmx50cmx2mm Gramatura mínima 180 g/ m ²	Unid	2000
Manta Absorvente produtos químicos 40cmx50cmx2mm gramatura mínima 180 g/m ²	Unid	500
Big Bags de 1ton com <i>liner</i> e amarração da boca	Unid	20
Saco plástico reforçado (100 litros)	Unid	500
Saco plástico reforçado (400 litros)	Unid	500

¹ Absorvente orgânico particulado para hidrocarbonetos Registrado no IBAMA (Res 463/2014) – saco de 10kg	Unid	250
² Kit de Emergência Ambiental para hidrocarbonetos para absorção de até 100L	Unid	4
³ Kit de Emergência Ambiental para Líquidos Agressivos para absorção de até 100L	Unid	4
Não Consumíveis		
Barreira de contenção 14" com conectores em aço galvanizado resistente à corrosão, inox ou alumínio naval padrão ASTM, corrente de lastro galvanizada e lona de PVC gramatura superior a 1000g/m ²	Metro	1500
Barreira de contenção 9" com conectores aço galvanizado resistente à , inox ou alumínio naval padrão ASTM, , corrente de lastro galvanizada e lona de PVC gramatura superior a 1000g/m ²	Metro	900
Barra de reboque tipo tow bar aço galvanizado resistente à corrosão, inox ou alumínio naval padrão ASTM para barreira de 14"	Unid	2
Barra de reboque tipo tow bar em aço galvanizado resistente à corrosão, inox ou alumínio naval padrão ASTM para barreira de 9"	Unid	2
Levantador magnético para fixação das barreiras de contenção nos cascos dos navios	Unid	6
Conector triplo para barreira de contenção em aço galvanizado resistente à corrosão, inox ou alumínio naval padrão ASTM	Unid	6
Recolhedor de óleo (skimmer) tipo vertedouro com capacidade mínima 30 m ³ /h com cabeça central auto regulável por sanfona, com mínimo de 3 bóias estabilizadoras também reguláveis. Acionamento por moto bomba à	Unid	1
Conjunto Recolhedor de óleo, funcionamento tipo Tambor oleofílico para óleos com viscosidade média e alta. Capacidade de 30m ³ /h, acionamento hidráulico ou pneumático	Unid	1
Tanque emergencial autoportante resistente em poliuretano para uso em terra 10m ³	Unid	2
Tanque emergencial flutuante em poliuretano capacidade 10m ³	Unid	2
Pallet de Contenção em Polietileno para 4 Tambores	Unid	1
Moto-bomba, diafragma, autoescorvante com 30m de mangotes para bombeio de óleo/combustível, vazão 30m ³ /h	Unid	2
Veículos/Embarcações		
Viatura tipo caminhonete, tração 4x4, Diesel, com 04 portas e capacidade para 05 pessoas, com direção hidráulica, com ar condicionado, Sinalizador Visual Tipo Giroflex, Sirene de emergência com mais de um TOM sonoro, engate para reboque para 4 ton, caçamba com protetor.	Unid	1
Pickup media para uso nas rotinas e atendimentos de pequeno porte	Unid	1
Carreta completa para atendimento a incêndio com capacidade de auto bombeamento de pelo menos 1000L de água	Unid	1
Embarcação de apoio e para carregamento de materiais, com tamanho mínimo de 10m, convés amplo para transporte das barreiras e material de remediação, equipada com motor de centro com potência mínima de 320Hp, com capacidade de carga mínima de 1000kg, equipado com cabeços de içamento e pau de carga/guincho de bordo para 500kg, GPS, sonar, bússola, rádio VHF marítimo homologado Anatel	Unid	1
Barco com 5m de comprimento com motor de popa de pelo menos 90Hp e console central para piloto	Unid	1
Carreta para transporte rodoviário das embarcações	Unid	1
Drone tipo asa rotativa para inspeção diária, mínimo de 4 hélices, autonomia minima de 30 min, 2 baterias extras.	Unid	1

EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Unid	Quantid
Rádio portátil digital, acompanhado de fone de ouvido com microfone, bateria reserva e carregador rápido para tensão de <u>220V e compatível com o rádio utilizado pela contratante</u>	Unid	4
Telefone celular tipo <i>SmartPhone</i> DDD 48	Unid	2
Monitor portátil multigás (O ₂ , inflamabilidade e gases tóxicos)	Unid	1
GPS Portátil	Unid	1
Gerador potência máxima 8KVA tensão saída 110/220	Unid	1
Gerador potência máxima 3KVA tensão saída 110/220	Unid	1
Soprador de ar para enchimento dos tanques de emergência	Unid	1
Cabos para amarração - Entre 08mm e 10mm	Metro	400
Cabo de Ancoragem 12mm	Metro	200
Boia de Arinque amarela ou laranja	Unid	15
Ancoras Tipo Danforth 45 Kg	Unid	5
Ancoras Tipo Danforth 30 Kg	Unid	10
Ancinho/rastelo	Unid	2
Enxada anti faísca	Unid	2
Enxada metal	Unid	2
Facão	Unid	2
Foice	Unid	1
Picareta	Unid	1
Carrinho de mão	Unid	1
Pá de recolhimento anti faísca	Unid	2
Pá de corte de metal	Unid	2
Pá de recolhimento de metal	Unid	2
Rodo de madeira para limpeza de praia	Unid	4
Baldes	Unid	5
Puçá	Unid	2
Vassourão para limpeza	Unid	10
Binóculos à prova d'água e ampliação mínimo de 20x do objeto visualizado	Unid	2
Termômetro a laser	Unid	1
Indicador de pH digital	Unid	1
Lanterna com feixe de longo alcance, intrinsecamente segura e a prova	Unid	2
Lanterna para capacete de segurança	Unid	4
DESCONTAMINAÇÃO	Unid	Quantid
Consumíveis		
Lona Multiuso gramatura superior a 300g/m ² tipo Carreteiro C/ Ilhós 6 X 5m utilizada para instalação da pista de descontaminação	Unid	2
Piscina retrátil de descontaminação	Unid	2
Solução para descontaminação em emergência envolvendo químicos e produtos perigosos	L	50
Desengraxante Biodegradável com solvente extraído de fonte natural/orgânica para uso em terra	L	50
Não consumíveis		
Contentor IBC 1.000L para armazenamento e transporte de líquidos perigosos HOMOLOGADO	Unid	2
Caixa d'água de 500l para fauna oleada ficar abrigada	Unid	2
Chuveiro Portátil para Descontaminação	Unid	1
Bomba Costal tipo Pulverizador Costal Manual 20lts	Unid	1

1ª quantidade de absorvente orgânico particulado para hidrocarbonetos, químicos e petroquímicos previsto para os 60 meses do contrato será de 2500kg, porém por questões de logística a CONTRATADA poderá manter apenas 500kg de absorvente orgânico dentro do container, o que corresponde a 50 sacos de 10kg. O quantitativo para a “barreira absorvente” dentro do container poderá ser de 250 unidades de 3m, sendo repostado de acordo com o quantitativo estabelecido na Tabela 01. O Absorvente orgânico deverá estar registrado no IBAMA conforme disposto na Resolução 463 de 29 de julho de 2014.

2ºKit de Emergência Ambiental para hidrocarbonetos para absorção de até 200l

Conteúdo do Kit:

- 01 Container Laranja Plotado de 360 Litros com rodas.
- 100 Mantas absorventes - 0,40 x 0,50 x 0,004 m 180g/m².
- 20 Travesseiros absorventes - 0,23 x 0,23 x 0,05 m.
- 15 Cordões absorventes - 0,076 x 2,4 m.
- 25 Sacos plásticos para descarte - 100 litros.
- 02 Macacão Amarelo
- 02 Conjunto espanadeira e pá plástica.
- 02 Óculos contra respingos.
- 02 Mascaras descartável PFF2 c/ válvula
- 04 Pares de luva nitrílicas.
- 01 Manual ABIQUIM.
- 03 Turfas absorventes - Saco 10Kg.
- 01 Veda Tudo

OBS.: É obrigatório o uso de EPIs adequados ao líquido manipulado.

3ºKit de Emergência Ambiental para Líquidos Agressivos para absorção de até 100l

Conteúdo do Kit:

- 01 Container laranja Plotado de 200 Litros com rodas.
- 80 Mantas absorventes - 0,28 x 0,33 x 0,004 m 180g/m²
- 20 Travesseiros absorventes - 0,23 x 0,23 x 0,05 m.
- 05 Travesseiros absorventes - 0,45 x 0,45 x 0,05 m.
- 15 Cordões absorvente - 0,076 x 1,2 m.
- 02 Macacão Amarelo
- 02 Conjunto espanadeira/vassoura e pá plástica.
- 02 Óculos contra respingos.
- 04 Pares de luva nitrílicas
- 02 Pares de luvas de PVC cano longo
- 02 Mascaras descartável PFF2 c/ válvula
- 01 Manual ABIQUIM.
- 01 Veda Tudo

OBS.: É obrigatório o uso de EPIs adequados ao líquido manipulado.

Tabela 02 - Recursos Excepcionais para Atendimento à Emergências

RECURSOS HUMANOS BASE EMERGÊNCIA	Unid	Quantid
Equipe Operacional EXTRA		
Capitão embarcação apoio marítimo	DIA	120
Marinheiro de convés	DIA	120
Coordenador Técnico/Operacional	DIA	240
Operador Especializado <u>turno de 12 horas</u>	DIA	960
Biólogo/Oceanógrafo/Veterinário com especialização fauna oleada	DIA	240
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	Unid	Quantid

Não consumíveis		
Traje nível A (encapsulado valvular) - roupa para combate a agentes tóxicos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	DIA	30
Traje nível B (encapsulado não valvular) - roupa para combate a agentes corrosivos com luvas e solados soldados ao traje e botas.	DIA	60
Traje nível C – roupa para proteção contra partículas sólidas e respingos de químicos líquidos confeccionado em polietileno de alta densidade, cor amarelo, com capuz	DIA	240
Óculos com visão panorâmica, protetor de testa opaco para redução da luminosidade, ventilação indireta para aumentar o fluxo de ar e reduzir o embaçamento, armação incolor, faixa de cabeça em neoprene, lente incolor e anti embaçante	DIA	240
Conjunto de proteção respiratória autônoma - equipamento de proteção respiratória autônoma com volume interno mínimo de 6,8 litros e pressão de trabalho mínimo de 300 bar	DIA	30
Máscara facial completa com filtro de VOC's e ácidos	DIA	240
Conjunto de traje completo anti-chamas de combate a incêndio (calça, casaco, capuz, luva, bota e capacete)	DIA	30
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)	Unid	Quantid
Consumíveis		
Fita de sinalização zebraada 100 metros	Unid	20
Fita de interdição e isolamento de área com inscrição "PERIGO AFASTA- SE"(rolo com 100 m).	Unid	20
Sinalizador náutico tipo fumígeno ou luminoso	Unid	20
Não consumíveis		
Cones de sinalização conforme NBR 15.071	DIA	240
Sinalizador luminoso de cone	DIA	240
Cavaletes "PERIGO"	DIA	240
Torre de Iluminação de 1000W	DIA	120
RECURSOS EXTRAS PARA A BASE DE EMERGÊNCIA	Unid	Quantid
Consumíveis		
Barreira Absorvente hidrocarbonetos tipo TIRAS, 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/ m ² - lance de 3m	Unid	1000
Cordão absorvente para derivados de petróleo 100% polipropileno com Gramatura mínima 180 g/ m ² - lance de 1,2m ou 1,5m	Unid	1000
Cordão absorvente para líquidos agressivos - lance de 1,2m ou 1,5m	Unid	500
Manta Absorvente hidrocarbonetos 100% polipropileno 40cmx50cmx2mm Gramatura mínima 180 g/ m ²	Unid	2000
Manta Absorvente produtos químicos 40cmx50cmx2mm mínima 180	Unid	500
Big Bags de 1ton com <i>liner</i> e amarração da boca	Unid	50
Saco plástico reforçado (100 litros)	Unid	500
Saco plástico reforçado (400 litros)	Unid	500
Absorvente orgânico particulado para hidrocarbonetos e petroquímicos Registrado no IBAMA (Res 463/2014) – saco de 10kg	Unid	500
Cabos para amarração - Entre 08mm e 10mm metro linear	Metro	1000
Cabo de Ancoragem 12mm metro linear	Metro	1000
Não Consumíveis		

3.000 METROS Barreira de contenção 14" com conectores em aço galvanizado resistente à corrosão, inox ou alumínio naval, corrente de lastro galvanizada e lona de PVC gramatura superior a 1000g/m ²	DIA	360
1.500 METROS Barreira de contenção 9" com conectores em aço galvanizado resistente à corrosão, inox ou alumínio naval, corrente de lastro galvanizada e lona de PVC gramatura superior a 1000g/m ²	DIA	360
Conjunto Recolhedor de óleo, funcionamento tipo Tambor oleofílico para óleos com viscosidade média e alta. Capacidade de 30m ³ /h, acionamento hidráulico ou pneumático	DIA	240
Recolhedor de óleo (skimmer) tipo vertedouro com capacidade mínima 30 m ³ /h com cabeça central auto regulável por sanfona, com mínimo de 3 bóias estabilizadoras também reguláveis. Acionamento por moto bomba à diesel	DIA	360
Tanque emergencial autoportante resistente em poliuretano para uso em terra 10m ³	DIA	120
Tanque emergencial flutuante em poliuretano capacidade 10m ³	DIA	120
Pallet de Contenção em Polietileno para 4 Tambores	DIA	120
Moto-bomba, diafragma, autoescorvante com 60m de mangotes para bombeio de óleo/combustível, vazão 40m ³ /h	DIA	120
Mangote para óleo/combustíveis - Lance de 15m	DIA	120
Bomba em polipropileno, duplo diafragma, pneumática com 30m de mangotes para bombeio de produtos químicos, vazão de 10m ³ /h	DIA	120
Bomba em aço inox, duplo diafragma, pneumática com 30m de mangotes para bombeio de produtos químicos, vazão de 30m ³ /h	DIA	120
Mangote para produtos químicos - Lance de 15m	DIA	120
Compressor de ar para bombas pneumáticas de 40 pés ³ /min com mangueira de ar – conjunto.	DIA	120
Veículos/Embarcações		
Barco inflável casco rígido ou similar com 6m de comprimento, motor de popa de pelo menos 90Hp, console central para piloto	DIA	120
Embarcação de apoio marítimo para até 10 passageiros, motor central potência mínima de 420Hp ou maior, com pelo menos 12m e amplo convés com pau de carga para até 1 Ton	DIA	120
Viatura tipo caminhonete, tração 4x4, Diesel, com 04 portas e capacidade para 05 pessoas, com direção hidráulica, com ar condicionado, Sinalizador Visual Tipo Giroflex, Sirene de emergência com mais de um TOM sonoro, engate para reboque para 4 ton, caçamba com protetor.	DIA	120
EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Unid	Quantid
Rádio portátil digital, acompanhado de fone de ouvido com microfone, bateria reserva e carregador rápido para tensão de 220V, compatível com o rádio utilizado pela contratante	DIA	240
Telefone celular tipo <i>SmartPhone</i> DDD 48	DIA	240
Monitor portátil multigás (O ₂ , inflamabilidade e gases tóxicos)	DIA	240
GPS Portátil	DIA	240
Gerador potência máxima 8KVA tensão saída 110/220	DIA	240
Gerador potência máxima 3KVA tensão saída 110/220	DIA	240
Soprador de ar para enchimento dos tanques de emergência	DIA	240
Boia de Arinque amarela ou laranja	DIA	480
Ancoras Tipo Danforth 45 Kg	DIA	480

Ancoras Tipo Danforth 30 Kg	DIA	480
Ancinho/rastelo	DIA	480
Enxada anti faísca	DIA	480
Enxada metal	DIA	480
Facão	DIA	480
Foice	DIA	480
Picareta	DIA	480
Carrinho de mão	DIA	480
Pá de recolhimento anti faísca	DIA	480
Pá de corte de metal	DIA	480
Pá de recolhimento de metal	DIA	480
Rodo de madeira para limpeza de praia	DIA	480
Baldes	DIA	480
Puçá	DIA	480
Vassourão para limpeza	DIA	480
Binóculos à prova d'água, acabamento externo emborrachado e ampliação mínimo de 20 vezes do objeto visualizado	DIA	240
Termômetro a laser	DIA	240
Indicador de pH digital	DIA	240
Lanterna com feixe de longo alcance, intrinsecamente segura e a prova d'água.	DIA	240
Lanterna para capacete de segurança	DIA	480
DESCONTAMINAÇÃO	UNID	Quantid
Consumíveis		
Lona Multiuso Tipo Carreiro C/ Ilhós 6 X 5m utilizada para instalação da pista de descontaminação	Unid	10
Piscina retrátil de descontaminação	Unid	2
Solução para descontaminação em emergência envolvendo químicos e produtos perigosos	Litros	100
Desengraxante Biodegradável com solvente extraído de fonte natural/orgânica	Litros	100
Não consumíveis		
Contentor IBC 1.000L para armazenamento e transporte de líquidos perigosos HOMOLOGADO	DIA	120
Caixa d'água de 500l para fauna oleada ficar abrigada	DIA	240
Chuveiro Portátil para Descontaminação	DIA	120
Bomba Costal tipo Pulverizador Costal Manual 20lts	DIA	120

Tabela 03 – Disposição final do resíduos gerados durante os atendimentos da Base de Emergência.

DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS	Unidade	Quantide
Destinação final de resíduos Classe I	Ton	20
Destinação final de resíduos Classe II	Ton	20
Destinação final efluente oleosos	m ³	100

Tabela 04 – Simulados e Treinamentos a serem executados durante o período do contrato.

SIMULADOS E TREINAMENTOS	Unidade	Quantide
---------------------------------	----------------	-----------------

Simulado de acordo com o item 3.5 do TR	Unid	10
Treinamento de acordo com o item 3.9 do TR	Unid	10

- 2.6.1.** O dimensionamento da estrutura de resposta da Base de emergência é pautado com atenção ao dimensionamento da Capacidade Mínima de Resposta, conforme descrito no Anexo da Resolução CONAMA N°. 398/2008, na movimentação de embarcações, o volume dos produtos manuseados, os riscos de cada produto e no PEI do Porto de Imbituba.
- 2.6.2.** Os equipamentos e recursos identificados na Tabela 01 deverão ficar alocados nas instalações do Porto de Imbituba em contêineres disponibilizados pela CONTRATADA, sendo estes dispostos em uma área definida pela SCPAR Porto de Imbituba, em comum acordo com a empresa CONTRATADA visando à agilidade no atendimento emergencial.
- 2.6.3.** Tanto os itens consumíveis quanto os não consumíveis deverão permanecer na Base de prontidão nas mesmas quantidades estabelecidas na Tabela 01, a única exceção será em relação ao absorvente orgânico e cordão absorvente.
- 2.6.4.** **Se ao término dos 60 meses de contrato restarem recursos consumíveis estabelecidos na Tabela 01, esses pertencerão à SCPAR Porto de Imbituba e deverão permanecer nas instalações portuárias em local definido pela fiscalização do contrato.**
- 2.6.5.** Os recursos estabelecidos na Tabela 01 devem estar 100% operacionais e testados com a frequência necessária para ser mantidos de forma operante quando houver a emergência.
- 2.6.6.** **Trimestralmente será feito controle dos itens listados como recursos Fixos mínimos da Base de Emergência (Tabela 01). No caso dos recursos mínimos não estarem disponíveis e operantes ficam sujeito a não realização de pagamento do item, até que seja sanada a irregularidade.**
- 2.6.7.** Em caso de atendimento a emergência, após a utilização de algum equipamento ou recurso consumível, deverá ocorrer a reposição imediata do que foi utilizado de forma a manter os quantitativos definidos na Tabela 01.
- 2.6.8.** **Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os uniformes são itens obrigatórios de fornecimento pela contratada e portanto deverão estar sempre disponibilizados para uso pelos operadores da prontidão permanente.**
- 2.6.9.** **Os EPIs deverão ser disponibilizados para os funcionários da CONTRATADA de acordo com o PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, sendo que a não utilização dos EPIs de forma correta acarretará em penalizações à CONTRATADA.**
- 2.6.10.** Os **itens não consumíveis** deverão permanecer na Base de Prontidão Ambiental, sendo que em caso de atendimento a ocorrência e emergência a utilização desses itens não será contabilizada para pagamento, pois não ocorrerá perda dos materiais, sendo estes repostos à base assim que encerrada a emergência.
- 2.6.11.** Sendo necessário utilizar um quantitativo dos itens não consumíveis maior do que o dimensionado na Tabela 01, a quantidade adicional a ser disponibilizada será de acordo com a **Tabela 02 de Recursos Excepcionais para Atendimento à Emergências.**

3. SIMULADOS E TREINAMENTO

- 3.1.** O Simulado prático de vazamento de óleo consiste na mobilização, deslocamento e utilização dos recursos da Base de emergência para combater um eventual derramamento de óleo no mar, com o intuito de avaliar o tempo de resposta e eficiência da atividade numa situação emergencial.
- 3.2.** **CONTRATADA realizará no mínimo 02 (dois) simulados anualmente de atendimento a emergências no mar, sempre alternando os cenários.**
- 3.3.** Os simulados de atendimento à emergências devem envolver os mais variados cenários, como vazamento de hidrocarbonetos em terra, vazamento em água, vazamento de produto perigoso, cenário com vítimas, estabelecimento de sala de crise para o gerenciamento da emergência.

- 3.4. Os trabalhos de atendimento durante os simulados devem ser supervisionados pelo Gerente Operacional, o qual será o responsável pela elaboração de relatório do Simulado.
- 3.5. O simulado prático deverá ter duração mínima de 4 horas, efetuado com a implementação das seguintes atividades, que serão objeto de avaliação em termos de efetividade e tempo de resposta, englobando os cenários acidentais abaixo e outros:
- Exercício de comunicação;
 - Mobilização dos recursos;
 - Lançamento de barreiras de contenção, contemplando os cenários de fechamento completo da área portuária, entre as estruturas do molhe de abrigo e a Praia do Porto;
 - Cenário de surgimento de manchas orfãos sem origem conhecida;
 - Formação de cerco em “J”, “V” e “U”;
 - Formação de cerco de embarcação atracada e recolhimento de óleo;
 - Lançamento de equipamento recolhedor de óleo;
 - Coleta, acondicionamento adequado e destinação de resíduos “contaminados”.
- 3.6. A CONTRATADA deverá utilizar os recursos materiais dedicados no contrato, disponível na Base de Emergência.
- 3.7. A CONTRATADA deverá utilizar os recursos humanos dedicados no contrato, disponível na Base de Emergência.
- 3.8. A SCPAR PORTO DE IMBITUBA poderá participar do planejamento dos exercícios simulados, que devem ser baseados nos cenários acidentais, devendo ser entregue a proposta e programação previamente para o Fiscal do contrato para análise e aprovação.
- 3.9. A CONTRATADA deverá realizar 1 (um) treinamento a cada 6 meses, mínimo 8h de carga horária, dimensionado para 20 pessoas cada, para pessoal a ser indicado pela CONTRATANTE, com devida emissão de certificados contemplando os seguintes temas:
- First Responder OPCR IMO I;
 - On Scene Commander OPCR IMO II;
 - Ports & Harbours IMO;
 - Curso Internacional de Resposta a Emergências com Produtos Perigosos HAZMAT - Nível Operações;
 - Curso de limpeza e descontaminação de áreas costeiras;
 - Curso de limpeza e descontaminação de Fauna oleada;
 - Primeiros Socorros e APH;
 - Combate a Incêndio.
- 3.10. O currículo do Profissional que irá realizar o treinamento deverá ser entregue previamente para o Fiscal do contrato para análise, assim como a proposta e programação do treinamento.
- 3.11. Esta atividade poderá se dar através de subcontratação pela CONTRATADA.
- 3.12. As atividades de Treinamento e simulado serão pagos de acordo com a Tabela 04.

4. ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA

- 4.1. Ao ser acionada pela SCPAR Porto de Imbituba para atendimento de emergência, a CONTRATADA deverá executar o primeiro atendimento de forma rápida e eficiente, visando diminuir o impacto ambiental decorrente do vazamento, mobilizando os recursos materiais e humanos necessários.
- 4.2. As operações de resposta serão conduzidas conforme as normas de procedimento, PEI do Porto de Imbituba e legislação vigente.
- 4.3. Não executar qualquer serviço fora do objeto deste contrato exceto se acordado previamente com o fiscal do contrato. A execução de quaisquer serviços sem esta autorização isenta a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 4.4. A CONTRATADA deverá dar exclusividade no atendimento de todas as emergências com hidrocarbonetos que ocorrerem na SCPAR PORTO DE IMBITUBA.

- 4.5. A SCPAR PORTO DE IMBITUBA deverá receber relatórios diários para a atualização de informações relevantes sobre o atendimento a derrames de hidrocarbonetos no mar.
- 4.6. No caso de acidentes causados por navios atracados no Porto do Imbituba, a CONTRATADA fornecerá todos os relatórios e documentação das ações de resposta e clean-up, facilitando a cobrança e reembolso dos seguros dos navios envolvidos.
- 4.7. Após o encerramento de eventuais operações, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue um relatório conclusivo, reunindo as informações dos relatórios diários assim como os valores gastos para posterior pagamento por parte da SCPAR Porto de Imbituba.

5. GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS DURANTE AS OCORRENCIAS E EMERGÊNCIAS

- 5.1. O gerenciamento, transporte e destinação final adequada dos resíduos gerados em emergências, atendidas pela Base de emergência, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo os custos gerados pagos através dos valores definidos na Tabela 03.
- 5.2. Assim que homologado o processo licitatório a licitante deverá apresentar em até 30 dias à CONTRATANTE:
 - ũ Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, de acordo com a resolução RDC 345 ANVISA de 16 de dezembro de 2002 para segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de portos organizados e recintos alfandegados;
 - ũ Licença Ambiental de Operação para Transporte de Resíduos Classe I e Licença Ambiental de Operação para destinação final de resíduos Classe I;
 - ũ Autorização de Funcionamento de empresa AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da licitante, conforme RDC 345/2002.

OBS: Caso a CONTRATADA decida por subcontratar a execução de tais serviços deverá ser apresentado o contrato entre as partes e as respectivas licenças e AFE da empresa subcontratada.

- 5.3. A CONTRATADA será a responsável pelo gerenciamento dos resíduos gerados, compreendendo coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada durante as ocorrências e emergências atendidas, tanto em terra quanto no mar, devendo dispor de facilidades para armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos, próprias ou de terceiros, sendo que essas atividades deverão estar devidamente licenciadas conforme a legislação vigente, sendo todas as licenças sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4. Ao final do processo de destinação final ambientalmente adequada, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, todos os certificados comprobatórios da destinação dos mesmos.
- 5.5. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, acompanhar o processo de gerenciamento dos resíduos em qualquer de suas fases, inclusive auditando a pesagem destes resíduos através de comprovantes impressos.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- 6.1. A Base de Atendimento de Emergência deverá ser instalada na área da SCPAR PORTO DE IMBITUBA. O contrato deverá atender toda área do Porto Organizado, e os acionamentos e determinações estabelecidas pela Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e demais alterações, que, por ventura, venham a ocorrer por modificação dos planos ou por exigência dos órgãos ambientais.
- 6.2. Ao ser observado vazamentos de equipamentos portuários durante as rotinas de rondas pela área portuária, a equipe da Base de Prontidão Ambiental deverá informar imediatamente ao setor de SSMA da SCPAR Porto de Imbituba, para que possa haver a remediação.
- 6.3. A equipe da Base de Atendimento da Emergência poderá atender a vazamentos e incidentes causados por empresas e terceiros atuantes dentro do Porto de Imbituba,

desde que seja informado e solicitado à Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e autorizados formalmente pela FISCALIZAÇÃO do contrato.

- 6.4. Nos casos de atendimento a ocorrências de terceiros, as despesas ficaram a cargo da empresa causadora do incidente, ressaltando que a equipe de combate da Base de Emergência só poderá atender ao chamado após a autorização formal da Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.
- 6.5. Esta condição permite a CONTRATADA, o atendimento de ocorrências de vazamentos de outras empresas, ficando claro que a SCPAR Porto de Imbituba terá preferência em quaisquer atendimento, devendo ser mantidos e disponíveis os recursos humanos e materiais lotados na Base.

7. VISITA TÉCNICA

- 7.1. A proponente deve realizar visita técnica, seja através de seu Responsável Técnico ou funcionário com conhecimento técnico para tal incumbência, devendo inspecionar o local onde os serviços serão realizados, assegurando total conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, ocasião em que a Gerência de Meio Ambiente da SCPAR Porto de Imbituba certificará a visita através da emissão do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, cujo documento deverá ser anexado à Documentação de Habilitação.
- 7.2. Durante a Visita Técnica será apresentados locais e instalações abrangidos no serviço a ser contratado, com o objetivo de obter conhecimentos suficientes para a elaboração de sua proposta técnica e orçamentária.
- 7.3. A Visita Técnica será acompanhada por representante da SCPAR Porto de Imbituba designado a esse fim, o qual entregará declaração de Visita Técnica para que este seja apresentado no momento do certame licitatório.
- 7.4. A Visita Técnica **poderá ocorrer até 10 dias antes da abertura da seção de licitação**. As proponentes interessadas devem agendar sua visita através do e-mail ssma@portodeimbituba.com.br.
- 7.5. Caso a proponente não realize a VISITA TÉCNICA, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita técnica, DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições de trabalho, necessidades do serviço, características ambientais da área onde se desenvolverão os serviços, instalações do local e demais informações de natureza técnica, suficientes e necessárias a sua participação na presente licitação, e que não utilizará deste instrumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a SCPAR Porto de Imbituba.
- 7.6. A Visita técnica não é obrigatória, porém é altamente recomendada visto as condições oceanográficas e meteorológicas peculiares da região do Porto de Imbituba, as quais podem acarretar dificuldades nos atendimentos durante situações de Emergência.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Os serviços serão fiscalizados por representante do Setor de Meio Ambiente, que ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário da SCPAR Porto de Imbituba.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.
- 8.4. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

- 8.5. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Após a assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para estabelecer a Base de Emergência de forma operacional.
- 9.2. A implantação da Base de emergência no Porto de Imituba poderá ser feita através da instalação de, pelo menos, 3 containers de 12m (40 pés) ou 5 containers de 6m (20 pés), para a guarda dos equipamentos, instalação de escritório e sala de crise (com ar condicionado), além de container para local de realização de refeições e vestiário.
- 9.3. Os containers deverão ser plotados para serem identificados como “PRONTIDÃO AMBIENTAL – BASE DE EMERGÊNCIA” devendo ter a logo da SCPAR Porto de Imituba. Antes de haver a plotagem deverá ser enviado para a fiscalização do contrato avaliar e aprovar o layout.
- 9.4. O local de instalação dos containers para a Base de Prontidão Ambiental será definido pela Contratante.
- 9.5. Além de toda a estrutura de conforto, ergonomia e higiene necessários para a realização das atividades profissionais, esse ambiente também deverá possuir condições para comportar no mínimo 6 (seis) pessoas em reuniões de crise para combate de emergências. No Centro de Controle de Emergência deverá estar disponível:
- Cópia do Plano de Emergência Individual do Porto de Imituba e de seus arrendatários;
 - Cópia do Plano de Controle de Emergência e do Plano de Auxílio Mútuo do Porto de Imituba;
 - Desenhos e diagramas que mostram as instalações existentes e detalhem os acessos, rede de tubulação contra incêndio, materiais perigosos com inventário, rede de água, drenagem pluvial, rede elétrica, etc;
 - Mapas e fotos aéreas que mostrem a região, as instalações vizinhas, a comunidade, as áreas de proteção e preservação, etc;
 - Informações sobre produtos químicos, tóxicos e inflamáveis com potencial de vazamento, áreas que devem ser evacuadas e comunidades que devem ser alertadas;
 - Relação atualizada dos nomes, endereços dos representantes da CONTRATANTE que podem interagir nas ocorrências, bem como dos representantes da comunidade local, que podem ser afetados em determinada ocorrência;
 - É obrigatório haver recursos de iluminação, ar condicionado, comunicação e informática tais como (telefone exclusivo da Base, computador, internet, rádios VHF compatíveis com os já utilizados pela CONTRATADA, para os operadores e coordenador técnico, câmera digital, etc).
- 9.6. A licitante vencedora deverá manter operação 24 horas por dia na base do Porto de Imituba, com equipe de 3 operadores no turno diurno e 1 operador no turno noturno.
- 9.7. O Coordenador Técnico deverá estar presente em horário comercial de segunda a sábado.
- 9.8. **O tempo máximo para atender ao chamado será de até 30 minutos**, sendo que neste prazo, entende-se que a CONTRATADA deverá iniciar, inclusive via telefone, várias providências para que a emergência seja atendida o quanto antes, acionando equipes, mobilizando equipamento, informando bombeiros, autoridade marítima, etc.
- 9.9. Disponibilização de recursos humanos adicional ao lotado na Base de Emergência Ambiental, **em período não superior a 24 (vinte e quatro) horas**, conforme especificação e solicitação do fiscal do contrato.
- 9.10. A empresa CONTRATADA fornecerá, além de mão de obra, todos os equipamentos e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda, transporte e manutenção, devendo mantê-los 100% operacionais em caso de necessidade.
- 9.11. Será de responsabilidade, também, da CONTRATADA, toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seu corpo técnico (responsabilidade civil),

- sendo que, o não atendimento as normas de segurança, terá como consequência, a paralisação dos serviços em execução.
- 9.12. A entrada e saída de funcionários e equipamento no Porto de Imbituba, só poderão ser feitas por solicitação da Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Porto de Imbituba;
 - 9.13. Quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, disponibilizar em período não superior a 24 (vinte e quatro) horas, material de reposição para a Base de Atendimento de Emergência, conforme especificação na Tabela 01 - Recursos fixos mínimos a serem mantidos para implantação e operação da Base de Emergência.
 - 9.14. Deverá ser detentora de pelo menos 2 Bases de Emergência instaladas no território nacional, com material, equipamentos e pessoal qualificado para suporte de atendimento de apoio à base instalada no Porto de Imbituba, com tempo de resposta compatível com a exigência de atendimento descrito neste TR.
 - 9.15. A licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade de equipamentos e mão de obra o qual conste no mínimo os recursos elencados na Tabela 01 deste TR.
 - 9.16. A CONTRATADA deverá apresentar à SCPAR Porto de Imbituba, um relatório mensal de serviços, treinamentos com a equipe de resposta da emergência e atendimentos emergenciais realizados no Porto de Imbituba.
 - 9.17. A CONTRATADA deverá atender as leis específicas e ao PEI do Porto de Imbituba quanto às ações em emergências da Base de Atendimento de Emergência em incidentes envolvendo produtos derivados de hidrocarbonetos. Desde que acionada pela SCPAR Porto de Imbituba, também serão atribuições da Base de Atendimento de Emergência:
 - a. Prestar apoio para o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Militar, Marinha do Brasil, IMA/SC ou outros órgãos, em atendimentos de acidentes naturais, como por exemplo, enchentes e vendavais;
 - b. Prestar apoio a Autoridade Marítima, na prestação de socorro ou controle de vazamentos de cargas químicas e hidrocarbonetos fracionados ou não, no interior de navios atracados ou fundeados em área próxima ao Porto de Imbituba;
 - c. No caso da prestação de apoio, as ações de resposta executadas pelas equipes técnicas da CONTRATADA serão coordenadas pela autoridade pública que estiver no comando do atendimento emergencial;
 - 9.18. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.
 - 9.19. O pagamento de serviços executados de forma inapropriada ocorrerá às custas das CONTRATADA.
 - 9.20. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.
 - 9.21. A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
 - 9.22. Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, previstos no PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, a todos os profissionais que executarão os fornecimento, objeto deste Termo de Referência.
 - 9.23. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

- 9.24. As licenças, alvarás e autorizações para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA.
- 9.25. Manter atualizado, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.26. Manter atualizado todos os treinamentos dos Operadores, Coordenador Técnico e Gerente Operacional.
- 9.27. **A CONTRATADA deverá observar a remuneração de seus empregados conforme Tabela Salarial estabelecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Marítimos Fluviais e Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Atividades afins no Estado de Santa Catarina.**
- 9.27.1. Para o posto de trabalho de Operador de base de emergência e coordenador de equipe, o empregado será considerado para todos os efeitos como Moço Auxiliar de Convés (M.A.C);
- 9.27.2. O coordenador de equipes deverá ser enquadrado nos termos do Art. 62, II do Decreto 5.452 de 1943 (CLT), fazendo jus ao adicional mínimo de 40% (quarenta por cento);
- 9.27.3. A CONTRATADA, preferencialmente, deverá manter um Acordo Coletivo de Trabalho junto as categorias sindicais representativas dos empregados.
- 9.28. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SCPAR Porto de Imbituba, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços contratados.
- 9.29. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
- 9.30. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os mal executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência.
- 9.31. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da SCPAR Porto de Imbituba.
- 9.32. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa, manutenção preventiva e corretiva que por ventura a SCPAR Porto de Imbituba entenda necessária, para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- 9.33. Em caso de pane de qualquer dos equipamentos constituintes objeto deste contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, em que a SCPAR Porto de Imbituba entenda como emergencial para continuidade de suas atividades operacionais, estes deverão ser reparados ou substituídos por outro de igual porte, em no máximo de 24 horas, a contar da formalização do chamado realizado pelo fiscal do contrato.
- 9.34. A CONTRATADA deverá fornecer e manter os equipamentos e seus acessórios em boas condições de uso. Em caso de necessidade de manutenção nas dependências da CONTRATANTE, as ferramentas de uso deverão estar em boas condições de uso e conservação para atender uma eficiência de Manutenção e pela própria segurança na execução dos serviços.
- 9.35. Fazer testes de rotina nos equipamentos para verificar a operacionalidades desses.
- 9.36. Em caso de necessidade, fornecer transporte interno e externo adequado aos seus funcionários, equipamentos e prepostos até o local da prestação de serviço, responsabilizando-se, ainda, pelo transporte de todos os materiais, instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos referidos serviços, utilizando veículos que atendam as normas de tráfego e segurança da SCPAR Porto de Imbituba.
- 9.37. Comunicar à FISCALIZAÇÃO da SCPAR Porto de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

- 9.38. A CONTRATADA, deverá procurar a Gerencia de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, para tomar ciência de todas as normas relativas a saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-las fielmente.
- 9.39. Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.
- 9.40. Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba, assim como os resultados dos serviços;
- 9.41. NUNCA divulgar imagens dos atendimentos sem a autorização formal da SCPAR Porto de Imbituba.
- 9.42. Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- 9.43. Todos os custos referentes aos treinamentos e simulados serão por conta da CONTRATADA.
- 9.44. Os Treinamentos semestrais obrigatórios elencados nesse TR deverão ser ministrados por Profissional qualificado e certificado, sendo que o currículo e a programação deverá ser enviado para ser analisado previamente pelo Fiscal do Contrato.
- 9.45. A CONTRATADA só pode fazer subcontratação com autorização prévia e formal por escrito do fiscal da CONTRATANTE.
- 9.46. A CONTRATADA não poderá fornecer materiais, equipamentos e insumos inferiores aos especificados no escopo sob pena de ser penalizada caso seja verificada essa situação.
- 9.47. Ao término do contrato de prestação dos serviços, é de responsabilidade da CONTRATADA sua desmobilização em até 30 dias, prazo a partir do qual a CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a remoção e apresentar as despesas a CONTRATADA.
- 9.48. A CONTRATADA não poderá utilizar produtos perigosos que contenham: PCBs (bifenilas policloradas), CFCs (clorofluorcarbonos), Amianto, fibras cerâmicas refratárias, fibras de vidro, organoclorados, organofosforados, Chumbo, Cádmiu, Mercúrio, cromatos, ou outros metais pesados (em produtos para pintura, lubrificantes, reagentes e soluções químicas), Mercúrio (em instrumentos de medição e componentes elétricos/eletrônicos), Benzeno, derivados de Benzidina, Cádmiu ou Antimônio (em tintas, eletrodos para soldagem ou em metais), Clorofórmio, Formaldeído ou substâncias formadoras do mesmo, Cloreto de mMetileno, Metil Clorofórmio, Metil e Etil Glicol, Éteres e seus acetados, Nitrosaminas e compostos capazes de formá-los, Orto-toluidina, Tolueno, Diisocianatos, Acrilatos, Percloroetileno e Tricloroetileno.
- 9.49. A CONTRATADA poderá utilizar somente produtos químicos aprovados pela CONTRATANTE, e fornecer dos dados de segurança do produto químico (DSPQ/MSDS/FISPQ) e fichas de emergência conforme NBR 7500, utilizados na execução dos serviços.
- 9.50. A CONTRATADA é responsável em assegurar o registro diário das rondas, contendo datas das etapas de execução, incidentes ocorridos e outros eventos relevantes.
- 9.51. Manter os empregados, quando da execução dos serviços, ou ainda, nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá funcional, a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- 9.52. A CONTRATADA deve possuir 2 embarcações dedicada em sua base, regularizadas e devidamente documentadas, de acordo com as exigências da Marinha do Brasil;
- 9.53. Testar semanalmente as embarcações através de rondas na área portuária, de forma a mante-las operantes e funcionais.
- 9.54. A CONTRATADA deve possuir meios de comunicação para assegurar a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade o pagamento das despesas referente a contas telefônica (telefones e rádios comunicadores compatíveis aos utilizados pela CONTRATANTE).

- 9.55.** A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico na execução do Plano de Controle a Emergência - PCE e no Plano de Ajuda Mútua – PAM do Porto de Imbituba no âmbito do Porto Organizado, devendo participar de reuniões com equipes vinculadas ao PCE e PAM e organizar os simulados em concordância com a fiscalização.
- 9.56.** A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico na execução e atendimento do Plano de Área da Autoridade Portuária, de acordo com o decreto 4.871/2003.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Todo contrato deve ser acompanhado por um Fiscal de contrato, representante da Administração Pública da SCPAR Porto de Imbituba, sendo previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato.
- 10.2.** O Fiscal do contrato anotarás as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.
- 10.3.** O Fiscal do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante.
- 10.4.** Encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.
- 10.5.** Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.
- 10.6.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da área primária para a realização dos serviços e instalação conforme local definido neste Termo de Referência;
- 10.7.** Definir local para a instalação da Base de Emergência Ambiental.
- 10.8.** Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA mencionadas neste Termo de Referência.
- 10.9.** Promover o acompanhamento e fiscalização da instalação e fornecimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência.
- 10.10.** Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.
- 10.11.** Aprovar a indicação pela CONTRATADA do Gerente Operacional, o qual será Gestor responsável pela condução do contrato.
- 10.12.** Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO.
- 10.13.** Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento do contrato.
- 10.14.** Verificar e atestar os serviços/materiais, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento a fatura emitida pela CONTRATADA. Os Serviços/Fornecimento serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento.
- 10.15.** Solicitar a substituição do(s) material(is), por ocasião de defeito.
- 10.16.** Cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a CONTRATADA possa executar as suas obrigações.
- 10.17.** A CONTRATANTE disponibilizara uma área dentro do Porto Organizado para as instalações da empresa vencedora, sendo que os custos do consumo de energia elétrica e água, necessários para a manutenção da base de emergência, ficam a cargo da CONTRATADA.
- 10.18.** Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, após a o recebimento da Nota Fiscal.

11. PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em PARCELAS FIXAS, de acordo com o valor total proposto pela CONTRATADA constante no **ANEXO I - PLANILHA DE**

PROPOSTA DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA BASE DE EMERGÊNCIA, dividido pelo tempo de duração do contrato, 60 meses.

- 11.2. **As parcelas fixas se referem ao pagamento dos serviços** de implantação e operação da Base de Emergência da Prontidão Ambiental do Porto de Imituba de forma operante e funcional durante as 24 horas do dia e dos 365 dias do ano.
- 11.3. Os Recursos Humanos e Materiais necessários para a implantação e operação da Base de Emergência Ambiental deverão ser mantidos na quantidade expressa conforme listados na **listados na Tabela 01**.
- 11.4. Mensalmente o Boletim de Medição deverá apresentar o balancete de recursos materiais utilizados para atendimento às ocorrências e emergências, de forma a manter um controle sobre os recursos materiais já utilizados dentro do quantitativo FIXO da Base de Emergência.
- 11.5. Trimestralmente será realizada a contagem e balanço dos materiais contidos na Base de Emergência, os itens que não estiverem funcionais e operantes serão descontados da planilha de pagamento do Boletim de Medição, até que esteja novamente operante ou seja reposto;
- 11.6. Os materiais Consumíveis deverão ser repostos mensalmente de forma a manter o estoque desses produtos na quantidade listada na Tabela 01.
- 11.7. Quando os recursos CONSUMÍVEIS disponibilizados de acordo com a Tabela 01 forem totalmente consumidos, antes do prazo de 60 meses findar, deverão ser disponibilizados os recursos CONSUMÍVEIS previstos na Tabela 02, os quais serão pagos de acordo com o valor ali definido.
- 11.8. Os recursos listados na Tabela 02 serão acionados de acordo com a demanda e somente serão utilizados com ordem expressa da CONTRATANTE.
- 11.9. A utilização dos recursos materiais NÃO CONSUMÍVEIS listados na Tabela 01 não deverá gerar custos extras à CONTRATADA, a não ser que estes sejam esgotados durante atendimento em uma grande emergência ambiental e seja necessário recursos adicionais listados na **Tabela 02 - Recursos Excepcionais para Atendimento à Emergências**;
- 11.10. Os recursos listados nas Tabelas 02, 03 e 04 serão pagos sob demanda, com autorização expressa da contratante e de acordo com os valores propostos para os itens no **ANEXO II, III e IV**;
- 11.11. O pagamento somente ocorrerá após a aprovação do fiscal do contrato e mediante apresentação de Boletim de Medição, Relatório Mensal da Base de Emergência e de Relatório de Atendimento à Emergência Ambiental, caso ocorram atendimentos de emergência.
- 11.12. O conteúdo mínimo dos relatórios deverão contemplar:
 - Registro fotográfico dos atendimentos;
 - Quantitativo de material utilizado durante o período;
 - Atividades executadas pela Base de emergência durante o período;
 - Quantidade resíduos gerados (comprovação através de ticket da balança) e respectivos certificados de destinação;
 - Balanço de material contido na Base de Emergência.
- 11.13. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela SCPAR Porto de Imituba S.A.;
- 11.14. O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Certidão negativa de débito do FGTS;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - c. Certidão negativa de tributos Federais da dívida Ativa da União e do INSS;
 - d. Certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da Fazenda Estadual de SC e Municipal;

- e. Caso a empresa atue em outro Estado apresentar Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - f. Nota Fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS e CSLL, a ser atestada pela fiscalização da CONTRATANTE;
 - g. Boleto de pagamento em nome da CONTRATADA com prazo de pagamento de 15 (quinze) dias.
- 11.15.** A Nota Fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação dos Relatórios pela FISCALIZAÇÃO. Após a aprovação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, Inscrição Estadual nº 256.917.205, endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 Imbituba, CEP: 88.780-000, Santa Catarina – SC.
- 11.16.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante CONTRATADA.
- 11.17.** A SCPAR Porto de Imbituba S.A. terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame, a quem será adjudicada a instalação de base de prontidão emergencial.
- 12.2.** O termo FISCALIZAÇÃO define o fiscal ou equipe que representa a SCPAR Porto de Imbituba S.A. perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar.
- 12.3.** O termo CONTRATANTE define a SCPAR Porto de Imbituba S.A.
- 12.4.** Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar o local a ser efetuado os serviços através de VISITA TÉCNICA, conforme descrito no item 7 deste Termo de referência, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 12.5.** Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:
- a. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
 - b. Às normas da ABNT;
 - c. Às disposições legais da União e do Governo do Estado de Santa Catarina;
 - d. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - e. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - f. Às normas de SSMA da SCPAR Porto de Imbituba S.A..
- 12.6.** Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais objeto deste Termo de Referência.
- 12.7.** No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, estas deverão ser recuperadas imediatamente pela CONTRATADA, deixando-as em conformidade como o seu estado original.
- 12.8.** Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços/entrega dos materiais objeto desta licitação, e pela destruição ou danificação dos materiais em trânsito para entrega até sua definitiva aceitação.
- 12.9.** As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução do contrato.

- 12.10. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, entre outros.
- 12.11. A empresa CONTRATADA deverá possuir, no seu quadro funcional, instrutores qualificados para ministrar os cursos e treinamentos de preparação e resposta a derrames de óleo no mar, seguindo os padrões e recomendações definidos pela convenção internacional OPRC 90 e de produtos perigosos atendendo o P2R2. A qualificação dos instrutores que ministrarão o treinamento conforme exigência do Termo de Referência será analisado e aprovado pela CONTRATANTE no momento na execução dos serviços.
- 12.12. A CONTRATADA deverá observar a qualificação mínima contida no item 2.5 e apresentar em até 10 dias após a assinatura do contrato, os nomes e documentação de todos os profissionais a serem contratados para inclusão no sistema de acesso ao Porto de Imbituba.
- 12.13. A CONTRATADA deve apresentar em até 30 dias após a assinatura do contrato, os Programas de Saúde Ocupacional e de Segurança do Trabalho relativo aos serviços que serão executados;
- 12.14. A SCPAR Porto de Imbituba poderá rescindir o contrato a qualquer tempo caso a CONTRATADA não execute os serviços contratados de forma adequada.
- 12.15. Havendo alterações na legislação que define o PEI, Resolução CONAMA nº. 398, e sendo necessário adequações na Base de Emergência que não podem ser resolvidas dentro das cláusulas contratuais vigentes, haverá a rescisão do contrato para realizar novo processo licitatório, de modo a atender as normativas atualizadas.
- 12.16. Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão participar de Campanhas Ambientais, palestras e cursos, não havendo ônus financeiro para a Contratada.

Camila Kuminek de Amorim
Analista de Oceanografia
SCPAR PORTO DE IMBITUBA

Imbituba, 04 de outubro de 2021.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3VB1W88A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA KUMINEK DE AMORIM (CPF: 054.XXX.179-XX) em 07/11/2022 às 08:18:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 15:09:36 e válido até 22/02/2119 - 15:09:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDA3MV80MDcyXzlwMjJfM1ZCMVc4OEE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004071/2022** e o código **3VB1W88A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.